



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:
 decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

MARLI ANASTÁCIA DE SOUSA REGO, Coordenador do Cartório da 5ª Vara das Execuções Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0009790-23.2021.8.26.0050 - Ordem nº 2021/004873 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Prestação de Serviços à Comunidade, em que figura como Executado **ERIOMAR DE SANTANA PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 29480161, CPF 341.386.685-00, pai ANTONIO MACHADO PEREIRA, mãe NATALINA JOSE DE SANTANA, Nascido/Nascida 11/09/1970, de cor Pardo, natural de Santo Estevao - BA, com endereço à Rua Nova Delhi, 86, (11) 97278-8204 eriomar_esprtransporte@hotmail.com, Jardim Edith, Esquina c/ Pepa Ruiz, CEP 04813-240, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **31/03/2021**

Documento de Origem: **IP nº: 675/2005 - Não Informado**

Processo de Conhecimento: 0000675-64.2005.8.05.0230 - Vara: **Vara Crime, Júri e Exec. Penais - Comarca de Santo Estêvão - BA**

Histórico da Parte **ERIOMAR DE SANTANA PEREIRA**

13/03/2005 - Data do Fato - Art. 15 "caput" do(a) LEI 10.826/03

Local: Santo Estevao/BA

27/05/2009 - Oferecida a Denúncia - Art. 15 "caput" do(a) LEI 10.826/03

10/12/2009 - Recebida a Denúncia - Art. 15 "caput" do(a) LEI 10.826/03

02/10/2017 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 15 "caput" do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - doação por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 86,67; Situação: Réu primário;

05/10/2017 - Publicação da Sentença

06/11/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

21/05/2018 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

15/07/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;

18/12/2024 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

18/12/2024 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Certidão Juntada - 29/03/2021 12:48:40Remetidos os Autos para Outra Vara (mesmo Foro) (movimentação exclusiva do distribuidor) - 31/03/2021 12:27:50 - 5ª Vara das Execuções Criminais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:

decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/02/2022 11:48:56 - PSC

Ofício Expedido - 23/02/2022 11:53:46 - D4 - Ofício PSC - Balcão

Mudança de Magistrado - 23/02/2022 14:11:52 - Juiz Titular vaga 1 (5ª Vara das Execuções Criminais) para o(a) Juiz(a) Antonio Balthazar De Matos. Motivo: Divisão interna trabalho

- ..

Mandado Expedido - 22/03/2022 16:41:22 - Mandado nº: 050.2022/030318-7

Situação: Cumprido - Ato negativo em 27/05/2022

Local: Oficial de justiça - Paulo de Tarso de Souza

Suspensão do Prazo - 28/04/2022 04:30:07 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 02/06/2022 devido à alteração da tabela de feriados

Ofício Expedido - 02/05/2022 16:50:41 - Ofício - IIRGD Cadastro de PEC - 5ª VEC

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 27/01/2023 10:05:34 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2023 14:01:03 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/05/2023 14:01:24

- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 15/05/2023 21:35:20 - Nº Protocolo: WBFU.23.70276892-0

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 15/05/2023 21:27

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 16/05/2023 11:15:08 - Vista à Defesa Manifestação retro do MP

Remessa - 16/05/2023 12:07:01 - Relação: 0297/2023

Teor do ato: Vista à Defesa Manifestação retro do MP

Advogados(s): Marcelo Gomes da Silva (OAB 177461/SP), Sidney Manoel do Carmo (OAB 312289/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 16/05/2023 22:38:00 - Relação: 0297/2023

Data da Publicação: 18/05/2023

Número do Diário: 3738

Petição Renúncia de Mandato/Encargo Juntado - 18/05/2023 11:25:53 - Nº Protocolo: WBFU.23.70283601-2

Tipo da Petição: Renúncia de Mandato/Encargo

Data: 18/05/2023 11:24

Conclusos para Decisão - 19/05/2023 07:51:52 Certidão Carcerária Juntada - 13/07/2023

16:56:21 Folha de Antecedentes Juntada - 13/07/2023 16:56:24 Documento - 13/07/2023

16:56:27 Documento - 13/07/2023 16:59:03 Documento - 13/07/2023 16:59:07 Mero expediente

- 20/07/2023 14:59:35 - Vistos. 1) Fls. 38/39: Promova-se a exclusão do subscritor do

cadastro de partes e representantes e cientifique-se a Defensoria. 2) Ante a data de trânsito

(p. 02), cópia da presente decisão, digitalmente assinada, servirá como ofício à Vara do

Crime, Júri e Execuções Penais, da Comarca de Santo Estevão/BA, para, em referência ao

processo n. 0000675-64.2005.8.05.0230, solicitar que informe se o sentenciado pagou a multa,

encaminhando, se o caso, o respectivo comprovante. Providencie-se o necessário ao envio.

Com a resposta, dê-se vista ao Ministério Público, para que se manifeste acerca da

prescrição executória. 3) Sem prejuízo, promova-se o apensamento do PEC

0013927-77.2023.8.26.0050 e, naqueles autos, observando os endereços indicados na

respectiva guia de recolhimento e, para que não haja repetição, a diligência negativa

constante desse processo, intime-se o sentenciado para, em 10 (dez) dias, comparecer à

CPMA (Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313 - 1º Andar - Sala 1546 e 1547), entre 2ª e 6ª feira, das

09h00 às 15h00, para entrevista de encaminhamento e início do cumprimento tudo, sob pena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS

Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:

decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de falta grave e reconversão. Concomitantemente, observando a detração, expeça-se ofício à CPMA, comunicando as horas a serem cumpridas. Com o retorno do mandado, positiva a diligência, aguarde-se por 30 (trinta) dias a vinda de informações. Não sobrevindo notícia, oficie-se a CPMA.

Remessa - 21/07/2023 00:06:43 - Relação: 0434/2023

Teor do ato: Vistos. 1) Fls. 38/39: Promova-se a exclusão do subscritor do cadastro de partes e representantes e cientifique-se a Defensoria. 2) Ante a data de trânsito (p. 02), cópia da presente decisão, digitalmente assinada, servirá como ofício à Vara do Crime, Júri e Execuções Penais, da Comarca de Santo Estevão/BA, para, em referência ao processo n. 0000675-64.2005.8.05.0230, solicitar que informe se o sentenciado pagou a multa, encaminhando, se o caso, o respectivo comprovante. Providencie-se o necessário ao envio. Com a resposta, dê-se vista ao Ministério Público, para que se manifeste acerca da prescrição executória. 3) Sem prejuízo, promova-se o apensamento do PEC 0013927-77.2023.8.26.0050 e, naqueles autos, observando os endereços indicados na respectiva guia de recolhimento e, para que não haja repetição, a diligência negativa constante desse processo, intime-se o sentenciado para, em 10 (dez) dias, comparecer à CPMA (Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313 - 1º Andar - Sala 1546 e 1547), entre 2ª e 6ª feira, das 09h00 às 15h00, para entrevista de encaminhamento e início do cumprimento tudo, sob pena de falta grave e reconversão. Concomitantemente, observando a detração, expeça-se ofício à CPMA, comunicando as horas a serem cumpridas. Com o retorno do mandado, positiva a diligência, aguarde-se por 30 (trinta) dias a vinda de informações. Não sobrevindo notícia, oficie-se a CPMA.

Advogados(s): Marcelo Gomes da Silva (OAB 177461/SP), Sidney Manoel do Carmo (OAB 312289/SP)

Ofício Expedido - 21/07/2023 11:43:21 - Ofício Vara de Origem - Multa #Origem

Expedição de documento - 21/07/2023 11:46:50 - D4 - Certidão Apensamento - PEC Principal

Certidão de Publicação Expedida - 21/07/2023 23:19:45 - Relação: 0434/2023

Data da Publicação: 25/07/2023

Número do Diário: 3784

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 18/01/2024 09:11:11 - Certidão - Objeto e Pé - Execução Criminal

Mudança de Magistrado - 18/01/2024 16:27:10 - Juiz Titular vaga 1 (5ª Vara das Execuções Criminais) para o(a) Juiz(a) ALESSANDRA TEIXEIRA MIGUEL. Motivo: Divisão interna trabalho.

Ofício Expedido - 01/02/2024 16:10:31 - Ofício Vara de Origem - Multa #Origem

Ofício Juntado - 01/02/2024 16:17:52 Mandado Juntado - 01/02/2024 16:17:53 Documento -

01/02/2024 16:17:54 Certidão do Oficial de Justiça Digitalizada - 01/02/2024

16:17:56 Certidão Juntada - 01/02/2024 16:17:57 SAP - Comunicação Início do Cumprimento

da Prestação de Serviços à Comunidade - Juntada - 01/02/2024 16:17:58 Documento -

10/04/2024 11:10:40 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/04/2024 09:36:40 - Certidão -

Objeto e Pé - Execução Criminal

Documento - 11/07/2024 15:50:48 Mudança de Magistrado - 11/07/2024 16:09:26 - "Titular I

vaga 1 (5ª Vara das Execuções Criminais) para Titular II vaga 2 (5ª Vara das Execuções Criminais)". Motivo: Divisão interna trabalho - #Divisão.

Documento - 09/01/2025 16:08:39 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 09/01/2025 16:10:31 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 09/01/2025 16:10:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
5ª VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
 Avenida Dr Abraão Ribeiro, 313, Av. D, sala 2.489, Barra Funda - CEP
 01133-020, Fone: (11) 2868-7034, São Paulo-SP - E-mail:
 decrim5vecpenasalternativas@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- **Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico**
Petição - 19/01/2025 16:15:14 - Nº Protocolo: WBFU.25.80038227-1
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 19/01/2025 16:06
Conclusos para Decisão - 12/03/2025 10:23:05 Documento - 27/03/2025 14:38:23 Outras
Decisões - 02/04/2025 19:15:17 - Vistos. Oficie-se à CPMA para informações atualizadas
sobre o cumprimento da prestação de serviços à comunidade. Com as informações, abra-se
vista às partes. Após, tornem conclusos. Servirá esta decisão, por cópia digitalizada, como
ofício, para os devidos fins. Intime-se.
SAP - Comunicação do Término de Cumprimento da Pena - Juntada - 21/04/2025
08:14:56 Documento - 21/04/2025 08:14:58 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 21/04/2025
08:19:38 - Vista ao Ministério Público.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 21/04/2025 08:19:50
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Petição - 22/04/2025 18:57:01 - Nº Protocolo: WBFU.25.80309376-9
Tipo da Petição: Manifestação do MP
Data: 22/04/2025 18:52
Mudança de Magistrado - 15/05/2025 19:07:13 - "Juiz(a) ALESSANDRA TEIXEIRA
MIGUEL para o Titular II vaga 2 (5ª Vara das Execuções Criminais)". Motivo:
regularização.
Conclusos para Decisão - 21/05/2025 13:38:31 Cumprimento da Pena - 22/05/2025 18:39:24 -
Assim, em razão do integral cumprimento, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do
sentenciado relativa ao processo nº 1501084-54.2023.8.26.0228 que tramitou perante a 22ª
Vara Criminal deste Foro. Com o trânsito em julgado, realizem-se as comunicações e
anotações necessárias e arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Servirá esta
sentença, por cópia digitalizada, como ofício, para os devidos fins. P. I. C.
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/05/2025 18:39:50
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/05/2025 18:40:05
- Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
Certidão de Cartório Expedida - 23/07/2025 16:29:19 - Certidão - Trânsito em Julgado
Definitivo - 23/07/2025 16:29:42 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 04/08/2025 13:25:51 -
Certidão - Objeto e Pé - Execução Criminal

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação
das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA